



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.091, de 9 de dezembro de 1965.

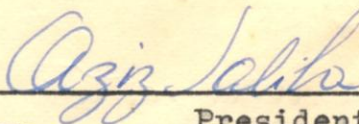
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sr. DIOBALDO BEZERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

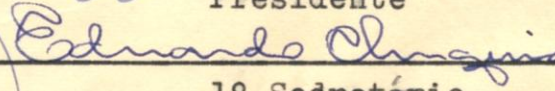
Art. 1º - Fi ca o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. DIOBALDO BEZERRA, sito no Bairro de Sta. Rosa, á rua Nova, com os limites e características seguintes limitando-se ao Nascente com Abel de Tal; ao Poente com Manoel / Barbeiro; frente para o Varjão de Sta. Rosa e fundos com Jovem / Bezerra, medindo dez metros (10m,00) de frente por vinte e três / ditos (23m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

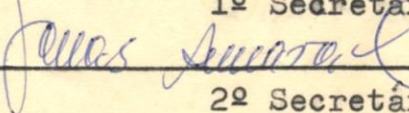
Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.